



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.810

Resolve sobre alteração de falta de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que o discente não pode ser prejudicado por erro institucional;
o disposto no ofício DEDIR/UFOP n.º 038/2012, de 19 de março,

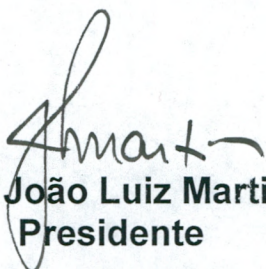
RESOLVE:

Autorizar a alteração de falta da aluna **do Curso de Direito Ana Karenina Cavalcanti Chamberlain**, matrícula n.º 09.2.6016, na disciplina Direito Constitucional I (DIR522), ministrada pela Profª Ivânia Perdigão, de setenta e duas faltas para quatro, referente ao 1º semestre letivo de 2011.

Ouro Preto, em 29 de março de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

13 ABR 2012 0022


Prof. João Luiz Martins
Presidente